



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.130/91.....

"Autoriza o Executivo a construir e implantar um Centro de Tratamento Intensivo anexo ao Pronto Socorro e Hospital Municipal".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir e implantar um Centro de Tratamento Intensivo anexo ao Pronto Socorro Municipal.

Artº 2º - Os recursos para cumprimento da presente lei correrão por Conta de Verba Própria consignada no Orçamento Suplementada se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 17 de Abril de 1.991.....


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL